



Cartas das Crianças e Sopa para os Terceirizados

Como todos os anos e com o chegar das festas de final de ano, algumas pessoas acabam por ter sentimentos de altruísmo e bondade para com o próximo. Não é bem empatia, é mais culpa cristã tentando ser aplacada por atos pontuais de doações e migalhas jogadas para fora de suas mesas fartas. Não queremos generalizar isso! Mas na Araucária Nitrogenados temos um exemplo da hipocrisia que devemos criticar. Fazem campanha de arrecadação para crianças de um Centro Municipal de Educação Infantil e deixam os trabalhadores terceirizados com sopa na ceia de final de ano.

O problema não é isso apenas, o problema é a discriminação! Pois enquanto os terceirizados somente tinham uma sopa de ceia, aos trabalhadores da FAFEN-PR outro tipo de refeição foi servida.



X



O ideal seria uma comunhão e unidade nesta época, não? Inaceitável o que ocorreu e ocorre ao longo do ano. Sempre uma diferenciação entre trabalhadores primeirizados e terceirizados. Como se o trabalho destes companheiros não fosse importante. Aliás, temos companheiros que já estão nesta condição (terceirizado) a mais de 20, 30 anos dentro da unidade. Passando de empresa para empresa. Convivemos com eles e acetamos que eles sejam tratados assim? Mas para a criança do CMEI, uma vez por ano doaremos migalhas...

Hipocrisia e falsa moral cristã. Sejamos pessoas melhores em 2018? Não é o que muitos pregam em suas redes sociais nestas épocas? Vamos aplicar isso fora das redes? Pois bem, vamos todos dar um basta nestas discriminações. E se todos do ADM fossem ao menos durante um mês almoçar no refeitório dos terceirizados para ver como é? Quem sabe entenderiam...

Enfim, melhor 2018 para quem realmente quer ser melhor!



O impacto da reforma trabalhista na saúde e segurança do trabalhador



A reforma trabalhista proposta pelo governo foi sancionada pelo presidente Michel Temer. O governo defende ser uma medida necessária para colocar as contas públicas em ordem, estimular a economia e aumentar as oportunidades empregatícias. A reforma trouxe muitas mudanças, não citaremos todas, apenas as principais mudanças da reforma trabalhista na saúde e segurança do trabalhador. As Principais mudanças da reforma trabalhista na saúde e segurança do trabalhador Terceirização Diferente da legislação anterior, não há mais restrições quanto a terceirização das atividades-fim

dos empregadores. Mesmo com a obrigatoriedade de oferecer o mesmo tratamento dos trabalhadores não terceirizados, a mudança pode trazer maior dificuldade na fiscalização destas atividades. Esta foi uma das principais preocupações do presidente da FENATEST (Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho) quanto a saúde e segurança do trabalho: Nos discursos políticos, por ocasião dos debates para votação do projeto de Lei 4.302/1998, que trata dos serviços temporários e terceirização, foi ressaltada pelos políticos a dura realidade em que 8 de cada 10 acidentes de trabalho graves, as vítimas são trabalhadores terceirizados – considerando que os trabalhadores terceirizados atualmente representam $\frac{1}{4}$ dos trabalhares não terceirizados. Este cenário evidencia que, com esta lei ampliando a terceirização, teremos um aumento brutal dos acidentes de trabalho. Armando Henrique Por que isso acontece? As empresas de mão de obra terceirizada são normalmente menores e acabam investindo menos na segurança do trabalhador, o que reflete na proporção de acidentes atual.

Jornada de Trabalho: Na nova reforma trabalhista, a jornada de trabalho poderá ser de 12 horas com direito a 36 horas de descanso, sempre respeitando o limite de horas semanais, estabelecido com 44 horas semanais e 220 horas mensais. Além disso, a reforma estabelece um intervalo par almoço de no mínimo 30 minutos, ao invés de 1 hora. Segundo Vitor Pagani, supervisor do escritório regional do Dieese em São Paulo, entrevistado pela Rádio Brasil Atual: Quanto menor o tempo de descanso, maiores os riscos de acidentes do trabalho e de adoecimento ocupacional Vitor Pagani

Trabalho Home office: O trabalho home office, conhecido também como trabalho remoto, foi mencionado na nova legislação, a qual estabelece a obrigatoriedade da empresa em arcar com os custos do trabalho feito remotamente, formalizado através de contrato, como também a mudança no controle das atividades, que serão controladas não mais pela quantidade de horas trabalhadas (tempo) e sim pela quantidade de tarefas executadas. A preocupação desta nova regra é a falta de controle da quantidade de horas exercidas (banco de horas), o que pode prejudicar na qualidade de vida do trabalhador, elevando a probabilidade de exposição às doenças ocupacionais.

Insalubridade para grávidas: Diante a antiga lei, grávidas ou lactantes não poderiam trabalhar em ambientes com condições insalubres de qualquer grau, já a nova regra permite que grávidas e lactantes trabalhem em condições insalubres, independente do grau, desde que a empresa apresente um atestado médico que garanta que não haverá risco para mãe, nem para o bebê. É considerado improvável que um médico teria a disposição de aprovar lactantes em ambientes insalubres, já que o mesmo seria o responsável caso ocorresse riscos à ela ou ao bebê.